

LEI Nº 1.992

Concede subvenção ao Araxá Esporte Clube.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a conceder subvenção no valor de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros), ao Araxá Esporte Clube.

Art. 2º – Fica autorizada também a abertura de crédito adicional necessário ao cumprimento desta Lei, podendo anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 21 de agosto de 1.985.

KLEBER PEREIRA VALERIANO
Prefeito

DR. FÁBIO VICENTE DE PAIVA
Chefe de Gabinete